

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 2627/2022**  
**DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1123/1995, DE 04.04.1995.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de ATENDENTE DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS e de OPERADOR DE BRITADEIRA, previstos no art. 3º da Lei Municipal n.º 1123/1995, de 04.04.1995.

Art. 2º Fica reduzido o número de vagas dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Carpinteiro, Eletricista, Gari, Mecânico, Pedreiro, Telefonista e Vigia, previstos no art. 3º da Lei Municipal n.º 1123/1995, de 04.04.1995, conforme segue:

Cargo	Vagas reduzidas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02
CARPINTEIRO	02
ELETRICISTA	02
GARI	10
MECÂNICO	01
PEDREIRO	02
TELEFONISTA	03
VIGIA	06

Art. 3º Fica aumentado em 03 (três) vagas o cargo da Categoria Funcional de ATENDENTE DE CRECHE; 03 (três) vagas de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, 02 (duas) vagas para o cargo de SERVENTE e 02 (duas) vagas para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, previstos no art. 3º da Lei Municipal n.º 1123/1995.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 12 DE AGOSTO DE 2022

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 12 DE AGOSTO DE 2022

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 2628/2022  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**ALTERA AS LEIS N.º 1806/2005, 2290/2016, 2384/2018 e 2573/2021, QUE DISPÕEM SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES EM ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 1806/2005, 27.12.2005, e alterações das Leis n.º 2290/2016, de 29.02.2016, e 2384/2018 de 12.04.2018, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal e com limitação dos recursos disponíveis, poderá o Município proporcionar estágio a estudantes regularmente matriculados e que venham frequentar cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superiores, profissionalizantes e de 2º grau – regular e supletivo, sendo no máximo 25 (vinte e cinco) estudantes, destes, no mínimo, cinco (5) vagas exclusivamente para estudantes do 2º grau.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 12 DE AGOSTO DE 2022

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 2629/2022  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**FICA DENOMINADO “RUA JOSÉ BOEIRA LISBOA” O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, JUNTO AO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES PREFEITO ACHILES HERMES BERGAMO.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua JOSÉ BOEIRA LISBOA”, a via pública que dá acesso da Perimetral João Menegat (RS 343) ao Parque Municipal de Exposições Prefeito Achilles Hermes Bergamo até a sede da Associação dos Motoristas Ourenses - ASMOURO, no Bairro Nossa Senhora da Saúde, nesta cidade, com as seguintes dimensões: extensão de 630,00 metros (seiscentos e trinta metros), largura de 15,00 metros, sendo 10 metros de pista de rolamento e 5 metros de passeio público, (2,5 metros de cada lado).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, 12 DE AGOSTO DE 2022**

**Antônio José Bianchin  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 12 DE AGOSTO DE 2022**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 2630/2022  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FORMALIZAR  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial e por tempo determinado **Professor**, em conformidade com as disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, dos arts 229 a 233 e seus incisos, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, da Lei Municipal n.º 2372/2017, de 22.12.2017, de acordo com o quadro abaixo:

CARGO	Titulação/Habilitação Escolaridade	Vagas	Vcto. R\$	Carga Hor. Sem.
Professor	História - Habilitação em História.	01	1.857,81	20 h

Art. 2º A contratação que se refere esta Lei terá vigência para o ano letivo de 2022.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no *caput* por ato unilateral da Administração, no atendimento do interesse público e, também, no caso de realização de concurso público para o suprimento da vaga existente.

Art. 3º A carga horária poderá ser reduzida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com redução proporcional de vencimentos.

Art. 4º A titulação exigida para o professor é a que determina o art. 62, da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 5º A seleção para o cargo de professor obedecerá a ordem de classificação obtida por candidatos no Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo Determinado nº 003/2021.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

Art. 6º O Regime Jurídico que norteará a contratação será o Estatutário.

Art. 7º A remuneração e eventuais vantagens obedecerá ao que estabelece a Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, e Lei Municipal nº 2372/2017, de 22.12.2017, e suas posteriores alterações, podendo a remuneração ser proporcional quando se verificar carga horária inferior a estabelecida na legislação mencionada.

Art. 8º Para suporte financeiro das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos previstos nas rubricas orçamentárias da Lei de Meios.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar através de Decreto suplementação da(s) dotação(s) orçamentária(s) referida(s) no art. anterior, indicando as rubricas suplementáveis e a redução correspondente.

Art. 10 As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis Municipais que dispõem sobre o Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 12 DE AGOSTO DE 2022

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 12 DE AGOSTO DE 2022

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 2631/2022**  
**DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE SERVIDOR MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a Assistente Social SILVANA RIBEIRO, autorizado pela Lei Municipal nº 2555/2021, DE 17.05.2021 e alterações posteriores, em face de excepcional interesse público.

Parágrafo único. A prorrogação do contrato de trabalho referido no *caput*, se dará a partir do dia 10 de julho de 2022, vigendo por seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º As despesas serão suportadas por dotações constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 12 DE AGOSTO DE 2022

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 12 DE AGOSTO DE 2022

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 2632/2022**  
**DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE ENDEMIAS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o vencimento dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS no valor de R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05/05/2022.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito especial e a suplementação de dotações orçamentárias, por decreto em qualquer tempo, destinados a atender despesas decorrentes, através da transposição de dotações constantes no orçamento do Município.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis Municipais que dispõem sobre o Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 12 DE AGOSTO DE 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 12 DE AGOSTO DE 2022

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 109/2022**  
**DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2045	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SECRETARIA			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	184	R\$	30.000,00

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2008	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PUB			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12646	R\$	30.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	2055	ABERT MANUT MELHORIA DAS ESTRAD MUNIC			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	193	R\$	20.000,00

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	2054	MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE OBRAS			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SEV TERC – PES JURÍDICA	197	R\$	10.000,00

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2141	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
RUBRICA:	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	340	R\$	30.000,00



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 12 DE AGOSTO DE 2022

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 12 DE AGOSTO DE 2022



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 383/2022**  
**DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito as Servidoras Municipais abaixo nominadas:

<b>SERVIDOR(ES)</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DE GOZO</b>
Denise Antônia Eberhardt	09.03.2021 a 08.03.2022	15.08.2022 a 24.08.2022
Ilse Zappani Manfron	05.11.2020 a 04.11.2021	22.08.2022 a 31.08.2022
Andreza Giotti	02.04.2021 a 01.04.2022	17.08.2022 a 26.03.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 12 DE AGOSTO DE 2022**

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 12 DE AGOSTO DE 2022**



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 384/2022  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Revogar em todos os seus termos a convocação da Professora Municipal SANDRA ZANELLA para a EMEF Florentina Lottici, efetuada nos termos da Portaria nº 340/2022 de 05.07.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 10.08.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 12 DE AGOSTO DE 2022

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 12 DE AGOSTO DE 2022

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 385/2022  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**REVOGA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL  
ACESSO À PROFESSORA MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do  
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a concessão por Dificil Acesso, concedida através da Portaria 345/2022 de 07.07.2022, da Professora Municipal SANDRA ZANELLA.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 10.08.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 12 DE AGOSTO DE 2022

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 12 DE AGOSTO DE 2022

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*”



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 386/2022**  
**DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Convocar com base nas disposições dos art. 37 a 39, da Lei Municipal nº 2372/2017, de 22/12/2017 e alterações posteriores, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, a Professora Municipal abaixo nominada, para desenvolver seu turno de Trabalho na forma como segue:

<b>PROFESSOR</b>	<b>HORAS</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>Início/Vig</b>
Iracema Mari Spanholi de Melo	06 horas	EMEF Florentina Lottici	10.08.22 / ano letivo de 2022

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 10.08.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 12 DE AGOSTO DE 2022

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 387/2022  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO À  
PROFESSORA MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede para Professora Municipal abaixo nominada, GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO em conformidade com as disposições do art. 47, da Lei Municipal 2372/2017, de 22.12.2017, e alterações da Lei 2460/2019, de 25.07.2019, que estabeleceu o PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, INSTITUIU O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES, conforme segue:

I – 25% Proporcional

<b>PROFESSOR(A)</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>
Iracema Mari Spanholi de Melo	E.M.E.F Florentina Lottici

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 10.08.2022, com vigência para o ano letivo de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 12 DE AGOSTO DE 2022

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*

**CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADELINO BIANCHIN**  
**CNPJ Nº 12.330.458/0001-98**  
**Linha São Miguel - São José do Ouro-RS. CEP 99870-000**

**Edital de Convocação**

A Diretoria do CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADELINO BIANCHIN, no uso de suas atribuições, cf. o que estabelece o Art. do Estatuto Social, convoca todos os professores, funcionários e pais de alunos, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que terá início às 14:00 horas, do dia 27 de agosto de 2022, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adelino Bianchin, da localidade de Linha São Miguel, com a seguinte ordem do dia:

- Encerramento das atividades do CPM.

São José do Ouro-RS, 10 de agosto de 2022.

  
Isaura Fontana Tolardo  
Presidente